

## O Esmacimento do Componente Curricular Educação Física na Nova Matriz Curricular do Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul

### The Fading of the Physical Education Curriculum Component in the New High School Curriculum Matrix in the State Education Network of Rio Grande do Sul

André Osvaldo Furtado da Silva\*<sup>ab</sup>; Jônatas da Costa Brasil de Borba<sup>ab</sup>

<sup>a</sup>Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências do Movimento Humano. RS, Brasil.

<sup>b</sup>Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul. RS, Brasil.

E-mail: [profandrefurtado@gmail.com](mailto:profandrefurtado@gmail.com)

---

#### Resumo

Na atual conjuntura política, educacional e social do Brasil e do Rio Grande do Sul, a instituição escola e o professorado passam por diversas alterações em suas Leis, Diretrizes e Normativas. Entre essas se destaca a Reforma do Ensino Médio, fomentada pela Lei 13.415/2017 e consolidada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Esse movimento de reformas educacionais repercutiu na promulgação da Portaria 289 do dia 27 de novembro de 2019, pela Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC/RS), que trouxe grandes mudanças para a Educação gaúcha. Assim, como metodologia deste estudo, realiza-se a análise deste documento e de documentos legislativos educacionais. Nesses são identificadas a materialização de uma lógica mercadológica na educação pública em um contexto em que componentes curriculares de caráter crítico reflexivo perdem protagonismo no currículo educacional. Neste movimento, visualiza-se um esmacimento do componente curricular Educação Física e do seu significado no contexto educativo.

**Palavras-chave:** Reforma do Ensino Médio. Currículo. Mercantilização do Ensino.

#### Abstract

*In the current political, educational and social conjuncture in Brazil and Rio Grande do Sul, the school institution and the teachers undergo several changes in their Laws, Guidelines and Regulations. Among them, the High School Reform is highlighted, which is fostered by Law 13.415/2017 and consolidated by the National Curricular Common Base (BNCC). This movement, of educational reforms, had repercussions on the promulgation of Ordinance 289 of November 27th, 2019, by the Board of Education of Rio Grande do Sul (SEDUC/RS), which brought major changes to Rio Grande do Sul Education. Thus, as a methodology of this study, the analysis of this document and educational legislative documents was performed. In them the materialization of a marketing logic was materialized in public education in a context in which curricular components of a critical and reflexive nature lose prominence in the educational curriculum. In this movement, a fading is visualized of the Physical Education curricular component and its meaning in the educational context.*

**Keywords:** High School Reform. Curriculum. Commercialization of Education.

---

#### 1 Introdução

A conjuntura política em que se vive convida a refletir sobre a ação dos gestores que, neste entender, seguem os preceitos neoliberais, nos quais a lógica de mercado deve servir de fio condutor das ações. A partir desta orientação, a educação passa a ser tratada como um negócio, essa e a escola são vistas como itens pouco rentáveis e entendidas apenas como despesas. Constata-se que essa lógica permeia o pensamento e a ação dos gestores em âmbito nacional e estadual. No Rio Grande do Sul, a reforma curricular – essa ocorre com a previdenciária – diminui direitos historicamente conquistados.

O momento que se vivencia na Rede Estadual de Ensino e permite afirmar que existe um latente desmanche de qualquer Projeto Político Pedagógico que vise a construção de uma sociedade democrática e autônoma. Assim, retoma-se a história para sublinhar que esta desconstrução aflorou no dia 31 de agosto de 2016, quando o plenário do Senado Federal

decretou, por 61 votos a 20, o impeachment da presidente Dilma Rousseff. Este momento, na jovial história democrática do Brasil, é identificado, por Ramos e Frigotto (2016), como um “Golpe Político”, cujo objetivo foi o de colocar, no poder, o então vice-presidente Michel Temer.

Com a posse do novo presidente – Michel Temer – sujeito de viés neoliberal, chegou ao parlamento uma série de mudanças nas leis do país. Intituladas “Reformas”, essas apresentavam um discurso voltado para a melhoria das condições econômicas do Brasil, propondo a alteração nas leis já existentes e a extinção de conquistas históricas da população. Entre essas mudanças estavam a Reforma da previdência, a Reforma trabalhista e a educacional, esta última ficando conhecida como Reforma do Ensino Médio e sendo instituída pelo projeto de lei nº 13.415/2017.

A primeira versão desta reforma retirava a obrigatoriedade das disciplinas de Educação Física, Artes, Sociologia e Filosofia. Depois de pressões populares, que se realizaram

através, sobretudo, da ocupação de escolas públicas por estudantes, o governo cedeu parcialmente, garantindo a oferta dos componentes curriculares, mas retirando “apenas” a obrigatoriedade de sua presença em todos os anos do Ensino Médio (BASTOS; SANTOS JUNIOR; FERREIRA, 2017). A não obrigatoriedade esconde a não garantia das aprendizagens dos conteúdos, saberes e conhecimentos desenvolvidos por estes componentes curriculares. Nessa linha, a primeira versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) desvela a intencionalidade de um esmaecimento da Educação Física no Ensino Médio, presente neste documento com potencial impacto nacional.

A respeito da série de mudanças educacionais, Apple (2000) convida a compreender que, no ideal neoliberal, a Reforma educacional é movida pelo desejo de conectar a educação às necessidades da economia. Na esteira dessas mudanças, o atual gestor gaúcho, eleito legitimamente no ano de 2018, se apropria das Diretrizes Nacionais para realizar ações com a justificativa de melhorar a situação educacional, fortalecer a economia e retirar o Estado da crise financeira, causada por gestões historicamente desastrosas.

Sob o slogan “Uma ponte para o futuro”, a Fundação Ulysses Guimarães e o partido então denominado PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), hoje MDB, lançam, sob a justificativa de salvar o país de uma severa crise financeira, um documento contendo as soluções produzidas por estas entidades para a crise. No dia 29 de outubro de 2015, o documento apresenta o argumento de que “O Estado brasileiro vive uma severa crise fiscal, com déficits nominais de 6% do PIB em 2014 e de inéditos 9% em 2015, e uma despesa pública que cresce acima da renda nacional (PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 2015, p.3). Na intenção de complementar esse pensamento, o mesmo documento explica que tal situação nada mais é que o resultando da trajetória de crescimento insustentável da dívida pública que se aproxima de 70% do PIB. Nesse sentido, fica expresso que há uma tentativa de saciar as necessidades econômicas através da reforma e tal movimento ocorre em detrimento a resolução de problemas sociais históricos da população brasileira. Complementando esse pensamento dos gestores, esse documento evidencia que a “crise econômica” e a elevação da dívida pública deve continuar a se elevar, a menos que reformas estruturais sejam feitas para conter o crescimento da despesa.

Bittencourt (2018) e Cavalcanti e Venerio (2017) argumentam que tais políticas implementadas geram um retrocesso nos direitos conquistados, forjando, na verdade, uma ponte para o passado (MARCELINO, 2016; BASTOS; SANTOS JUNIOR; FERREIRA, 2017). Com a mesma justificativa econômica, os gestores estaduais lançam mão, dentre diversas ações, de um projeto que visa desconstruir conquistas do professorado, como o desmonte do plano de carreira do magistério público estadual. Essas iniciativas

provocaram uma mobilização da categoria, que culminou com a deflagração da greve geral em 18 novembro de 2019. Em suas pautas, constava a reivindicação contra o “pacote de ajustes” do governo do estado – dado que ele visava retirar conquistas históricas e engessar o salário do funcionalismo, em especial do professorado - fosse retirado de votação na câmara dos deputados. Essa mobilização dos professores ganhou força, e as ações da classe passaram a contar também com a sociedade civil, na figura dos pais e dos estudantes das escolas públicas, e até mesmo do comércio.

Neste contexto, os gestores estaduais promulgam a Portaria 289 em 27 de novembro de 2019, um dia após o professorado realizar assembleia e estipular a continuidade da greve. Tal documento dispõe sobre a organização curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul. A portaria institui a diminuição de carga horária em todos os componentes curriculares e a criação da área do conhecimento intitulada “parte diversificada”, com os componentes curriculares “Projeto de Vida” e “Percurso Formativo”. Além disso, há a alteração no que diz respeito à temporalidade das horas-aula, que passam de 50 para 60 minutos.

Com a vigência dessa nova regulamentação em 2020, a Educação Física Escolar, antes contemplada com dois períodos de 50 minutos semanais em cada ano do Ensino Médio, tem a sua configuração alterada para um período no primeiro ano, um período no segundo ano e nenhum período no terceiro ano do Ensino Médio. A esse ver, isso configura um descompasso com as conquistas e com o histórico da Educação Física Escolar. Dessa forma, o presente texto visa discutir, a partir da Portaria 289 do dia 27 de novembro de 2019, que instaura a nova matriz curricular no Estado do Rio Grande do Sul, as possíveis mudanças educacionais, suas implicações para a Educação Física Escolar e para a formação dos estudantes para a cidadania.

## 2 Desenvolvimento

### 2.1 Metodologia

Este estudo é de abordagem qualitativa, por aprofundar o “universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (MINAYO, 2010, p.21). Nos ensinamentos de Molina Neto (2017, p.112), quando se refere à pesquisa qualitativa, parte-se de

[...] um leque de técnicas de investigação centradas em procedimentos hermenêuticos que tratam de descrever e interpretar as representações e os significados que um grupo social dá à sua experiência cotidiana.

Nesse contexto, realiza-se um estudo de caráter exploratório bibliográfico, por se utilizar para a construção social do estudo fontes bibliográficas de amplo alcance, ao invés de informações empíricas e de números (MINAYO, 2010). Ao assumir um compromisso com a pesquisa qualitativa de caráter exploratório bibliográfico, entende-se

que não é apenas a identificação da existência de relações entre variáveis, explorando a produção humana e suas subjetividades, mas assume-se o compromisso de ampliar a possibilidade de produzir argumentos, considerando o encontro entre documentos em comum que se relacionem com este estudo.

Nessa senda, os materiais analisados são provenientes de documentos oficiais do Conselho Nacional de Educação, que tratam da temática deste estudo, os quais estão disponíveis de forma *on-line*, com acesso público e gratuito, em páginas oficiais do Ministério da Educação - MEC. Assim, foram observadas a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018), a Reforma do Ensino Médio expressa pela Lei nº 13.415 de 2017 (BRASIL, 2017), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – 9394/96), Portaria 289/2019/SEDUC-RS.

Dessa forma, as compreensões ocorreram buscando identificar nos textos normativos as unidades significantes que contemplam os objetivos deste estudo. Tal análise foi realizada através dos ensinamentos de Ludke e André (2012), que entendem a análise documental como um processo no qual se identificam as informações nos documentos partindo dos elementos que são de interesse do pesquisador.

## **2.2 As implicações de uma matriz curricular voltada para uma educação que privilegia a lógica de mercado**

Segundo a perspectiva de Apple (2000; 2003; 2008; 2017); Apple e Buras (2008), os gestores federais e estaduais, percebendo a educação como uma potente ferramenta de modificação social, tentam, por vezes, influir na cultura da sociedade por meio da criação de políticas educacionais. Além disso, para o autor, o currículo possui um poder na construção de uma escola e de uma sociedade, de modo que, quando investido de uma ideologia alinhada com a lógica neoliberal, ele contribui para que as discrepâncias entre as classes sociais se tornem mais fortes.

A partir do pensamento de Apple (2000, 2003, 2008, 2017) e Apple e Buras (2008), podemos pensar que a lógica neoliberal - que está presente no Brasil e na nossa particularidade, Rio Grande do Sul - tenta se consolidar e modificar a educação a partir de medidas como a reforma estipulada pela Lei 13.415 de 2017. Essa proposta busca se consolidar através da criação de um currículo único, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e, no cenário estadual, pela Portaria nº 289/2019, que estipula a matriz curricular para o Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino e a Base Gaúcha Curricular.

Estes dois marcos legais, a BNCC e a Reforma do Ensino Médio, abrem caminho, portanto, para a Reforma na Matriz curricular no Estado do Rio Grande do Sul. Um estudo realizado por Borba, Pontes e Wittizorecki (2017) já apontava para um alinhamento de políticas, em âmbito nacional e estadual, que implicou na mudança de matriz curricular e ampliação de carga horária de oitocentas horas-aula para mil horas-aula no Ensino Médio, denominado Ensino Médio

Politécnico em 2011.

Entende-se que é a não garantia da presença do componente curricular Educação Física, em todos os anos do Ensino Médio, que possibilita o seu esmaecimento e deslocamento no primeiro e segundo ano, através da diminuição de carga horária e inexistência de períodos de Educação Física, nas turmas de terceiro ano de Ensino Médio, última etapa da Educação Básica. A respeito da Reforma do Ensino Médio, promovida pelo governo Temer (MDB), Molina Neto et al. (2017) convidam a refletir sobre as mudanças educacionais em um momento histórico, pós-golpe.

Precisa-se pensar, ao se analisar políticas, para além da agenda da Educação, especialmente em momentos históricos como o atual, quando políticas de orientação neoliberal e conservadoras encontram ressonância em diferentes extratos sociais e representam parte de um projeto maior. O redesenho radical da política educativa, defendido pelo atual governo, deve ser entendido, portanto, como “parte do plano”, um elemento estratégico a respaldar e a legitimar o regime político-econômico que as elites se autorizam a defender para o país (MOLINA NETO et al., 2017).

O argumento de Molina Neto et al. (2017) vai ao encontro dos conceitos de Apple (2000), que enfatiza que os ataques neoliberais à educação e às intenções dos governantes, por meio das reformas, visam estreitar as relações da educação com as necessidades econômicas, com a intenção de moldar a educação a uma lógica mercadológica. Ao se deter à ideia ampliada das políticas e se compreender a conjuntura como parte do plano, no magistério estadual do Rio Grande Sul, encontra-se um cenário formado por educadores que há 50 (cinquenta) meses recebem seus salários atrasados e parcelados e que, desde 2014, estão com seus salários congelados. A situação em que os gestores colocam o professorado, através dessas ações, minimiza o poder de luta e de resistência dos trabalhadores, que a cada mobilização pela manutenção dos direitos adquiridos - seja por meio de paralisações, aulas públicas ou greve – contempla, inversamente, a retirada destes, um a um.

A cada vez mais poderosa crítica econômica ao sistema educacional se baseia em uma série de questionamentos. O sistema é basicamente antiempresarial. Esse é terrivelmente desperdiçador. E, em um tempo de competição internacional severa, as escolas estão falhando em produzir uma força de trabalho suficientemente habilitada, adaptável, flexível (APPLE, 2000).

Considerando a afinidade destes novos gestores, eleitos democraticamente em 2018, a este pensamento, foi formulada e colocada em prática a reforma do Ensino Médio, que prevê mudanças na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9394/96). Esta lei, por sua vez, abre espaço para a criação de uma Base Nacional Comum Curricular, apresentada pelo Ministério da Educação (MEC) com um discurso de qualificação do ensino em todo o cenário nacional: A reforma do Ensino Médio é uma mudança na estrutura do sistema atual

do ensino médio. Trata-se de um instrumento fundamental para a melhoria da educação no país. Ao propor a flexibilização da grade curricular, o novo modelo permitirá que o estudante escolha a área de conhecimento para aprofundar seus estudos. A nova estrutura terá uma parte que será comum e obrigatória a todas as escolas (Base Nacional Comum Curricular) e outra parte flexível. Com isso, o Ensino Médio aproximará ainda mais a escola da realidade dos estudantes à luz das novas demandas profissionais do mercado de trabalho. E, sobretudo, permitirá que cada um siga o caminho de suas vocações e sonhos, seja para seguir os estudos no nível superior, seja para entrar no mundo do trabalho (BRASIL, 2018).

Apesar dos reconhecidos avanços e garantias de ampliação dos estudos referentes à Cultura Corporal de Movimento, materializados na BNCC e destacados pelo estudo de Neira e Souza Junior (2016), essa reforma não visa, segundo alguns professores, estimular uma melhora considerável na educação nacional. Segundo os sujeitos envolvidos com a Educação Física Escolar e o Ensino Médio, como membros do Grupo de Trabalho Temático (GTT) Escola, pertencente ao Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE), essa formulação não contribui, significativamente, para uma melhora considerável da educação nacional. Para este coletivo, a BNCC não se aproxima da realidade dos estudantes ou da intenção de auxiliar os discentes com relação às novas demandas do mercado de trabalho. Trata-se, em realidade, de mais um golpe às classes menos favorecidas da sociedade, por meio de um ataque à etapa final da Educação Básica.

A BNCC, aliada à Lei nº 13.415 de 17 de fevereiro de 2017, que trata da criação do Novo Ensino Médio, tem origem no golpe político-jurídico e midiático em curso no Brasil e é arquitetada pelos interesses privatistas e religiosos dos segmentos conservadores e empresariais da sociedade brasileira. O documento da BNCC do Ensino Médio é a expressão de uma reforma que altera a composição dos currículos e sacramenta uma proposta sustentada na meritocracia e nos privilégios institucionalizados dos jovens dos estratos economicamente mais bem assistidos. É inegável a intencionalidade de destruição do ensino público e gratuito e da defesa do Estado Mínimo, bem como do ponto de vista específico da Educação Física, uma ameaça à sua manutenção na formação dos jovens, adultos e idosos (Manifesto do GTT Escola - CBCE, 2018).

Na esteira dos argumentos apresentados pelos pensadores do GTT Escola, concebe-se a Reforma do Ensino Médio e a BNCC como formulações repletas de intenções, não só políticas, mas de uma série de instituições que visam influenciar o cenário educacional e que, ao encontro disso, financiam cursos e documentos que incentivam a efetivação de um currículo único. No compasso dessas mudanças nas políticas educacionais, no dia 27 de novembro de 2019, os gestores da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul formularam a Portaria nº 289/2019, que institui uma nova matriz curricular para as escolas da Rede Estadual de Ensino. Esse documento, em seu início, já informa estar de acordo com a resolução do CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, bem como com a Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de

janeiro de 2012 e com o parecer CEEed nº 545, de 22 de julho de 2015 - além, é claro, da LDB.

De acordo com essa Portaria, como se pode verificar nos Quadros 1 e 2, o componente curricular Educação Física abarcará um período no primeiro ano e um período no segundo ano do Ensino Médio, o que causa uma drástica redução no número de períodos que o componente possuía anteriormente, quando eram dois períodos para cada ano do Ensino Médio.

**Quadro 1 - Matriz Curricular do Ensino Médio (Diurno)**

Área do Conhecimento	Componente Curricular	Períodos Semanais		
		1º ano	2º ano	3º ano
Linguagens	Arte	1	1	1
	Educação Física	2	2	1
	Língua Estrangeira - Língua Inglesa	1	1	2
	Língua Estrangeira*	1	1	1
	Literatura	1	1	1
	Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	Matemática	3	3	3
Ciências Humanas	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Filosofia	1	1	1
	Sociologia	1	1	1
	Ensino Religioso	1	1	1
Ciências da Natureza	Biologia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Química	2	2	2
Total de carga horária	Semanal	25	25	25
	Anual	1000	1000	1000

\*Língua Estrangeira como componente curricular, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, após consulta à comunidade e verificada a disponibilidade de docentes, locais e horários.

Fonte: Portaria 289/2019/SEDUC-RS.

**Quadro 2 - Matriz Curricular do Novo Ensino Médio**

Área do Conhecimento	Componente Curricular	Períodos Semanais		
		1º ano	2º ano	3º ano
Linguagens	Arte	1	-	-
	Educação Física	1	1	-
	Língua Estrangeira - Língua Inglesa	-	1	1
	Língua Estrangeira*	1	1	-
	Literatura	1	-	-
	Língua Portuguesa	3	2	3
Matemática	Matemática	4	3	3
Ciências Humanas	Geografia	1	1	1
	História	2	1	1
	Filosofia	1	1	-
	Sociologia	1	1	-
	Ensino Religioso	1	-	-

Área do Conhecimento	Componente Curricular	Períodos Semanais		
		1º ano	2º ano	3º ano
Ciências da Natureza	Biologia	1	1	-
	Física	1	1	-
	Química	1	1	1
Parte Diversificada	Projeto de Vida	1	1	1
	(Percurso Formativo)**	4	9	14
Totais de Carga Horárias	Semanal	25	25	25
	Anual	1000	1000	1000

\* Língua Estrangeira como componente curricular, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, após consulta à comunidade e verificada a disponibilidade de docentes, locais e horários. \*\* Os componentes curriculares que comporão o percurso formativo da Parte Diversificada serão definidos pela escola, após consulta à comunidade escolar, resguardadas as orientações da Mantenedora.

**Fonte:** Portaria 289/2019/SEDUC-RS.

Ao se comparar os Quadro 1 e 2 se evidencia o esmaecimento de componentes humanísticos e a manutenção de componentes como Língua Portuguesa e Matemática. As letras miúdas posteriores ao asterisco, ao final da tabela, desvelam que o direito dos estudantes só é garantido mediante a disponibilidade de docentes na mantenedora, o que implica na distribuição do período da segunda Língua Estrangeira para outros componentes curriculares. Entende-se que brechas como essas são deixadas para atender a necessidades da mantenedora, que como já argumentado, tem sido orientada por pressupostos neoliberais.

O fragmento “resguardadas as orientações da Mantenedora”, retirado do Quadro 2, convida a pensar que essa portaria será implementada como “der”, ou seja, a Mantenedora abre espaço jurídico para alterar a grade curricular da escola sem deixar evidentes quais critérios serão utilizados para essas alterações, colocando seus interesses e diretrizes acima dos interesses da comunidade, sob a manutenção de um apenas aparente atendimento aos interesses desta. Outra implicação é a possibilidade de se carregar os espaços/tempo destinados ao Percurso Formativo com mais do mesmo: entende-se que essa abertura permitirá, à mantenedora, dar mais ênfase a componentes curriculares que já possuem carga horária maior quando comparadas aos outros, como é o caso da Matemática e da Língua Portuguesa.

Para além dos anexos, ao se analisar o documento, identifica-se que, segundo o seu artigo 13º, o Ensino Médio terá, entre outras, a finalidade de “preparação básica para o trabalho e a cidadania do estudante para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores” e, também, “a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática” (RIO GRANDE DO SUL, 2019, p.3). Vale salientar que o texto trazido neste trecho é igual ao presente na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O texto não acresce ou retira uma vírgula sequer ao original, e a portaria não faz nenhuma citação direta a ele, corroborando com a tese de um

efeito dominó, provocado pelos documentos promovidos na esfera nacional para esfera estadual.

Tal redação leva a refletir sobre qual preparação básica para o trabalho estaria sendo contemplada em um currículo, que comprime os componentes curriculares das ciências humanas e insere uma área denominada Parte Diversificada, composta pelos componentes Projeto de Vida e Percurso Formativo, se esses novos componentes curriculares não evidenciam possuir conexões com uma compreensão, reflexão social e crítica, para que haja um desenvolvimento de saberes e da autonomia dos sujeitos. Quem são os professores que ministrarão estes componentes? Que diretrizes deverão seguir? Quais as formações necessárias para esses docentes?

Enquanto docentes da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Sul é possível antecipar que, além de ter iniciado o ano letivo com a falta de mais de mil professores, segundo levantamento do CPERS (Sindicatos dos professores e funcionários de escolas da Rede estadual de Educação do Rio Grande do Sul)<sup>1</sup>, os professores que estão atuando nestes novos componentes não possuem e nem lhes foi disponibilizada formação adequada. As regências estão sendo ocupadas por professores que possuem disponibilidade de carga horária e cujo vínculo, em todos os casos observados, é o de contrato emergencial e não efetivo. Este contexto aponta para uma evidente precarização do trabalho docente, que é um dos principais efeitos das políticas neoliberais para os professores.

Esta reflexão vai, ainda, ao encontro de compreender quais fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos seriam estes. Um dos pensamentos que emerge é a dúvida se, para profissões ligadas a áreas como medicina, direito e administração, por exemplo, se faz necessária “a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos” (RIO GRANDE DO SUL, 2019, p.3), ou se essa concepção estaria conectada à confecção de mão de obra para funcionários da indústria.

A presente Portaria, que institui uma Matriz Curricular para a Rede Estadual de Ensino, como uma política educacional. Na perspectiva de Ball (1994), as políticas educacionais são iniciativas para dar conta de problemas públicos e, muitas vezes, carregam, em sua redação, possíveis contradições e textos que não possuem uma coerência interna. Corroborando com o pensamento do autor, identifica-se que há uma inconsistência entre duas partes do documento. Enquanto o artigo 16º, que versa sobre os anexos que compõem a estruturação das novas matrizes curriculares para a Rede Estadual de Ensino e coloca como áreas do conhecimento a serem contempladas: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; e ciências humanas e sociais aplicadas. Contraditoriamente, no anexo II do mesmo documento, além destas áreas do conhecimento, descreve uma área como “Parte diversificada”.

Ao analisar os documentos, identifica-se que os gestores,

ao copiarem os trechos da Resolução do CNE nº 07 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, esqueceram de colocar a alteração que está presente na Resolução do CNE. Porém, ausente na Portaria que instaura a nova Matriz Curricular do Estado. Este documento formulado pelos gestores, ao instituir o componente curricular “Parte diversificada”, determina que esse deverá contar com os componentes curriculares “Projeto de Vida” e “Percurso Formativo”, sendo o primeiro com um período para cada ano do Ensino Médio e o segundo com quatro períodos no primeiro ano, nove períodos no segundo ano e quatorze períodos no terceiro ano do Ensino Médio.

O documento apresenta a ressalva de que:

os componentes curriculares que comporão o percurso formativo da Parte Diversificada serão definidos pela escola, após consulta à comunidade escolar, resguardadas as orientações da Mantenedora. (RIO GRANDE DO SUL, 2019, p.10).

Cotejando com as informações analisadas a partir da leitura da BNCC, pode-se questionar se os estudos e práticas nos quais a Educação Física deverá se inserir farão parte do componente curricular “Percurso Formativo”. Além disso, questiona-se como será abordado e desenvolvido esse componente, uma vez que não há nenhum esclarecimento efetivo sobre esses pontos.

### 3 Conclusão

Pretende-se, nesta seção, não somente debater a legislação referente ao Ensino Médio e à nova matriz curricular voltada para a Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul, mas também refletir sobre uma possível desconstrução da relevância do componente curricular Educação Física para a educação e para a sociedade. Assim, a respeito da confecção e implementação de um currículo nacional, entende-se que no momento em que os gestores instituíram a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao invés de gerarem uma coesão social, podem ampliar as diferenças já existentes.

Nessa senda, em respeito à BNCC, compreende-se que não é apenas a partir da criação de um currículo único nacional que a educação atingirá melhores resultados, formando sujeitos críticos e autônomos. Entende-se que, para a formação de sujeitos preparados para a vida adulta, o aprendizado escolar deve propiciar saberes de caráter procedimental, conceitual e atitudinal, decisivos para a formação integral dos cidadãos. A formatação da matriz curricular analisada, no entanto, propicia pensar que há uma projeção para ênfase no desenvolvimento de saberes alinhados aos conteúdos de caráter factual, conceitual e informativo acumulado.

Ao pensar sobre a Portaria 289/2019/SEDUC-RS, que institui as matrizes curriculares para a Rede Estadual de Ensino, entende-se que a Educação Física, bem como outros componentes curriculares mais especificamente ligados à área das linguagens, passa a ser desconsiderada e tem o seu significado reduzido. Nesse sentido, o documento não

traz, na sua redação, uma preocupação dos gestores com o desenvolvimento de saberes e uma formação de sujeitos autônomos, independentes e capazes de enfrentarem os desafios da vida adulta.

Compreende-se que a retirada de períodos do componente curricular Educação Física no Ensino Médio contribui com a desconstrução do papel da Educação Física na escola. Tais ataques colaboram para que, na escola pública, a Cultura Corporal de Movimento - expressa pelos conteúdos: Ginásticas, Esporte, Jogos e Brincadeiras, Lutas, Danças e Práticas Corporais de Aventura - e os saberes relacionados a esses - que se expressam nos eixos: Lazer, Saúde, Gênero, Relações Étnico-Raciais, Ética, Meio Ambiente e Pluralidade Cultural - sejam pouco desenvolvidos, o que impede a abordagem da disciplina de forma profunda, crítica e nas dimensões procedimental, conceitual e atitudinal. Aliado a isso, essas mudanças legislativas, ao deslocarem a Educação Física da categoria de componente curricular à de “Estudos e Práticas” em conjunto com Sociologia, Filosofia e Arte, provocam uma diminuição da legitimidade da disciplina nessa etapa da escolarização básica.

A Educação Física, enquanto componente curricular de caráter atitudinal, conceitual e procedimental, colabora para que, através da cultura corporal de movimento, os estudantes desenvolvam o senso crítico e a autonomia, essenciais para que, em vida adulta, os sujeitos atinjam a emancipação, sendo este um verdadeiro projeto de vida para a sociedade. Nesse sentido, reformas curriculares que desconstroem uma formação integral dos estudantes colaboram para que a emancipação dos indivíduos não seja efetivada. Assim, por meio da educação, a sociedade é modificada às avessas com a proposição de contrarreformas que visam atender a uma lógica mercadológica e não à formação integral dos sujeitos.

### Referências

- APPLE, M.W. *A educação pode mudar a sociedade?* Petrópolis: Vozes, 2017.
- APPLE, M.W. *Educando à direita: mercado, padrões, Deus e desigualdade*. São Paulo: Cortez, 2003.
- APPLE, M.W. *Ideologia y currículo*. Madri: Akal, 2008a.
- APPLE, M.W. *Política cultural e educação*. São Paulo. Cortez, 2000.
- APPLE, M.W.; BURAS, K.L. *Currículo, poder e lutas educacionais: com a palavra, os subalternos*. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- BALL, S.J. *Educational Reform: a critical and post structural approach*. Buckingham: Open University Press, 1994.
- BASTOS, R.S.; SANTOS JUNIOR, O.G.; FERREIRA, M.P.A. Reforma do Ensino Médio e a Educação Física: um abismo para o futuro. *Rev. Motrivivência*, v.29, n.52, p.38-52, 2017. doi: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2017v29n52p38>
- BITTENCOURT, R.N. Ponte para o passado ou desordem e regresso. *Rev. Espaço Acad.*, v.17, n.200, p.103-110, 2018.
- BORBA, J.C.B.; PONTES, M.F.P.; WITTIZORECKI, E.S. O trabalho docente em Educação Física no Ensino Médio

- Politécnico: análise do contexto micropolítico. *Pensar a Prática*, v.20, n.4, p.823-834, 2017.
- BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017.
- BRASIL, Ministério da Educação e Cultura; Secretaria da Educação Básica. Novo Ensino Médio., Brasília: Ministério da Educação e Cultura. Brasília: MEC, 2019.
- BRASIL, Ministério da Educação. Lei 9394/96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Senado Federal, 1996.
- BRASIL. Lei 13.415/2017. Institui a Política de Fomento à implementação das Escolas de Ensino Médio em tempo integral. Brasília: Senado Federal, 2017.
- BRASIL. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 7/2010 – Fixa as diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: MEC, 2010.
- BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2/2012 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. 2012.
- CAVALCANTI, B.M.; VENERIO, C.M.S. Uma ponte para o futuro? Reflexões sobre a plataforma política do governo Temer. *RIL*, v.54, n.215, p.139-162, 2017.
- COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE. Manifesto do GTT Escola – CBCE sobre a BNCC do Ensino Médio. Porto Alegre: Direção Nacional. 2018.
- MARCELINO, F. Temer e sua ponte para o passado. 2016. Disponível em: <<http://outraspalavras.net/brasil/temer-e-sua-ponte-para-o-passado/>>. Acesso em: 1 maio 2021.
- MOLINA NETO, V. et al. A Educação Física no Ensino Médio ou para entender a Era do Gelo. *Rev. Motrivivência*, v.29, n.52, p.87-105, 2017. doi: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2017v29n52p87>
- NEIRA, M.G.; SOUZA JUNIOR, M. A Educação Física na BNCC: procedimentos, concepções e efeitos. *Rev. Motrivivência*, v.28, n.48, p.188-206, 2016. doi: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2016v28n48p188>
- PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. Uma ponte para o futuro. Brasília: Fundação Ulysses Guimarães, 2015. Disponível em: <<https://www.fundacaoulysses.org.br/wp-content/uploads/2016/11/UMA-PONTE-PARA-O-FUTURO.pdf>>. Acesso em: 1 mar. 2021.
- RAMOS, M.N.; FRIGOTTO, G. Medida Provisória 746/2016: a contra-reforma do ensino médio do golpe de estado de 31 de agosto de 2016. *Rev. HISTEDBR On-Line*, v.16, n.70, p.30-48. 2016. doi: <https://doi.org/10.20396/rho.v16i70.8649207>
- RIO GRANDE DO SUL, Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul. Portaria 289/2019 – Dispõe sobre a organização curricular do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências. Porto Alegre: SEDUC/RS. 2019.
- RIO GRANDE DO SUL; Conselho Estadual de Educação. Parecer CEE nº 545 de 22 de julho de 2015 - Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio no Sistema Estadual de Ensino. Porto Alegre: SEDUC/RS. 2015.